



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240505
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal d Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 24.375.213/0001-66, estabelecida à R:CARLOS WEINGARTNER N:121APT 301,CENTRO, Palhoça SC, representada neste ato pelo Sr(a). GERALDINE GARCIA, C.P.F. nº 107.XXX.XXX-03.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00089	FORNO COMBINADO, Fonte de energia: Elétrico, Capacidade de GNis: 20 GNis 1/1, CP N° de Refeições (aprox.): 1000 Tensão (V)* 220V3~/380V3N, Corrente (A): 65, Consumo de energia (kW/h ? kg/h)**: 15, Potência instalada (kW ? kcal/h) 23,6, Pressão entrada de água (kgf/cm ²): 0,8-2kgf/cm ² , Conexões de entrada de água (BSP): 3/4? Conexões de saída esgoto: □ 1 1/4? □, Alt x Larg x Profundidade (mm): 1172 x 1090 x 995 Altura com cavalete (mm) 1940, Peso (kg): 200, Funções: Vapor, Combinado, REgenerar, banho maria, limpeza, resfriamento, receitas, cocção noturno, delta T, GN/GN, Sensor de Núcleo. ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O FORNO: 10 unidade de ASSADEIRA PERFORADA 1/1 DO FORNO COMBINADO. Material Alumínio. Dimensional (LxPxX mm) 325x530x15 para pães, gratinados e empanados 3 unidades de GRELHA 1/1 FORNO COMBINADO, Capacidade 9 a 12 bifes, Material Aramado Aço Inoxidável AISI304 Dimensional (LxPxX mm) 325x530x1, para assar bifes 5 unidades de GRELHA PARA 8 FRANGOS, FORNO COMBINADO, Capacidade 6 frangos, Material Aramado Inox AISI304 Dimensional (LxPxX mm) 325x530x120.	UNIDADE	1.00	35.644,850	35.644,85
00090	CAVALETE DO FORNO COMBINADO DESCRIÇÃO: 20 GN'S HORIZONTAL. CAPACIDADE 18 GNIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AISI430, LINHAS COMPATIVÉIS WCAA-20H/WCPR-20H/WCTS-20H. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXPXA MM) 1051X768X765	UNIDADE	1.00	1.659,020	1.659,02
00091	CHAPA MULTIGRIL PARA FORNO COMBINADO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 9 A 12 BIFES, MATERIAL ALUMÍNIO / ACABAMENTO ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 325 (L) X 530 (P) X 10 (A) MM	UNIDADE	5.00	1.399,620	6.998,10
00092	FOGÃO INDUSTRIAL.. DESCRIÇÃO: AÇO INOX 8 BOCAS, DISPOSIÇÃO: CENTRO,	UNIDADE	2.00	4.532,950	9.065,90

GERALDINE
GARCIA:10727
294903

Assinado de forma digital
por GERALDINE
GARCIA:10727294903
Dados: 2024.04.11
16:18:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUEIMADOR: DUPLO GRANDE EM FERRO FUNDIDO COM 8 BRAÇOS, 40 X 40, SIMPLES DE CHAMA DUPLA COM DIÂMETRO DE 150MM E DUPLOS COM DIÂMETRO DE 200MM, CONSUMO KG/H: 2,37, 40X40, EM AÇO INOX, POSSUI TUBULAÇÃO BILATERAL, EM ALUMÍNIO ESCOVADO E REGISTROS EM LATÃO CROMADO. ACOMPANHA REGISTRO ESPERA PARA FORNO. GÁS EM BAIXA PRESSÃO E ESTRUTURA DESMONTÁVEL. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. BANDEJAS COLETORAS QUE PRIVILEGIA A VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. SUPORTE M AÇO INOX NA PARTE INFERIOR VAZADO. MESA COM PERFIL 80MM ESTAMPADA SEM EMENDAS EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRA. MODULADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXL): 850X1948X1161MM				
00093 FORNO ELETRICO 40 LITROS CONTROLE DE TEMPERATURA D UNIDADE E 90º A 250ºC	11.00	532,220	5.854,42	
DESCRIÇÃO: FUNÇÃO TIMER: ATÉ 60 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO QUANDO O FORNO ATINGE O TEMPO PROGRAMADO - FUNÇÃO MANTER LIGADO - LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO - ACOMPANHA 1 GRELHA DESLIZANTE E 1 ASSADEIRA COLETORA DE GORDURA COM REGULAGEM DE ALTURA.				
00094 FOGÃO 4 BOCAS DESCRIÇÃO: BRANCO - ACENDIMENTO AUTO MÁTICO UNIDADE	13.00	699,370	9.091,81	
00095 FORNO DE CONVECÇÃO ELÉTRICO UNIDADE	2.00	4.712,700	9.425,40	
DESCRIÇÃO: MINI COM CAPACIDADE DE 04 ASSADEIRAS 35X35CM, SEM VAPOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DE 0ºC ATÉ 210ºC. ISOLAMENTO DE ALTA PERFORMANCE. PÉS AJUSTÁVEIS. AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS BLINDADAS. SISTEMA DE CONVECÇÃO DE AR FORÇADO POR MEIO DE TURBINAS RADIAIS DE ALTA PERFORMANCE. PORTA COM VIDRO DUPLO TEMPERADO E REBATÍVEL PERMITINDO FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA. PAINEL VISOR DE TEMPERATURA. LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA. AJUSTE DE TEMPERATURA. VISOR DE TEMPO. AJUSTE DE TEMPO. LUZ INDICADORA DE TEMPO. VAPOR MANUAL LIGA / DESLIGA. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS DO PRODUTO PROF. (MM): 694, LARG. (MM): 588, ALT. (MM): 446, PESO (KG): 38, ASSADEIRAS 4 A 35CM X 35CM, DISTÂNCIAS MÍNIMAS PARA VENTILAÇÃO LATERAL ESQUERDA: 25MM, LATERAL DIREITA: 25MM, TRASEIRA: 75MM, DISTÂNCIAS DE MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO, LATERAL ESQUERDA: 150MM, LATERAL DIREITA: 800MM, TRASEIRA: 150MM				
00096 Fogão Cooktop Indução Portátil 2 bocas UNIDADE	2.00	630,250	1.260,50	
Possui 8 níveis de Potência, Timer de programação do tempo de cozimento Display Digital e Pannel Touch Queimador para recipientes de 14 e 21cm Desligamento automático de segurança Base em vidro cerâmico Altura 6,40 cm x Largura 51,40 cm x Profundidade 30,00 cm, Peso: 3,64Kg, 220 v.				
		VALOR TOTAL R\$	79.000,00	

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

Assinado de forma digital por
GERALDINE GARCIA:10
727294903
3
Dados: 2024.04.11
16:19:17 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.

GERALDINE Assinado de forma
digital por GERALDINE
GARCIA:10 GARCIA:10727294903
727294903 Dados: 2024.04.11
16:19:23 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

GERALDINE

GARCIA:10727

294903

Assinado de forma
digital por GERALDINE
GARCIA:10727294903
Dados: 2024.04.11
16:19:31 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) Se n o obtiver  xito nas negocia es, o  rg o ou entidade gerenciadora proceder  a cancelamento da ata de registro de pre os, nos termos do edital, e adotar  as medidas cab veis para a obten o da contrata o mais vantajosa.
- e) Na hip tese de comprova o da majora o do pre o de mercado que inviabilize o pre o registrado, o  rg o ou entidade gerenciadora atualizar  o pre o registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O  rg o ou entidade gerenciadora comunicar  aos  rg os e  s entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de pre os sobre a efetiva altera o do pre o registrado, para que avaliem a necessidade de altera o contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n  14.133, de 2021.

6. CL USULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

- 6.1. O registro do licitante vencedor ser  cancelado pelo  rg o gerenciador quando:
- Descumprir as condi es da ata de registro de pre os, sem motivo justificado;
 - N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
 - N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
 - Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n  14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa, ser  formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por raz o de interesse p blico ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos pre os registrados poder  ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse p blico, cancelamentos de todos os pre os registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de for a maior.
- 6.5. Fica a cargo da administra o, quando a convocada n o assinar a Ata de Registro de Pre os no prazo e condi es estabelecidos ou na ocasi o de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida   ordem de classifica o, para faz -lo, nas condi es propostas pelo licitante vencedor, sem preju zo da aplica o das san es previstas na Lei n  14.133, de 2021, e em outras legisla es aplic veis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contrata o nos termos do   2 , a Administra o, observados o valor estimado e sua eventual atualiza o nos termos do edital de licita o, poder :
- convocar os licitantes remanescentes para negocia o, na ordem de classifica o, com vistas   obten o de pre o melhor, mesmo que acima do pre o ou inferior ao desconto do adjudicat rio;

GERALDINE
GARCIA:107
27294903

Assinado de forma
digital por GERALDINE
GARCIA:10727294903
Dados: 2024.04.11
16:19:38 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:0741145
8635

Assinado de forma digital
por MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.04.11 13:34:53
03:00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR



GERALDINE
GARCIA:10
727294903

Assinado de forma
digital por
GERALDINE
GARCIA:10727294903
Dados: 2024.04.11
16:19:59 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 24.375.213/0001-66
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240506
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 39.611.097/0001-04, estabelecida à AV WEYNE CAVALCANTE QUADRA 134 LOJA 001, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). HENRIQUE MOURA SANTOS, C.P.F. nº 069.XXX.XXX-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00063	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM B RAÇOS CP DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE GATILHO, APOIOS ANATÔMICOS EM PP, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	UNIDADE	203.00	477,000	96.831,00
00064	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM B RAÇOS CP DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	UNIDADE	24.00	290,000	6.960,00
00065	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, BASE FIXA, MODELO INTERLUTADOR CP DESCRIÇÃO: ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER NA COR PRETA, ESTOFADO, COM ESPUMA (ESPONJA) INJETADA, ENCOSTO EM TELA NA COR PRETA, BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO: 130 KG.	UNIDADE	54.00	459,000	24.786,00
00066	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO CP DESCRIÇÃO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIORES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE □ X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE □ X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E	UNIDADE	128.00	535,970	68.604,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Estimado
00067	TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO □ 1 -" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO □ 1 «" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) (L) X 46 (A) X 45 (P) CM, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 39 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 43 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA.	UNIDADE	24.00	479,750	11.514,00
00068	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA STANDARD CP DESCRIÇÃO: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110 KG, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, ASSENTO: ESPUMA, ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, BASE GIRATÓRIA, ESTRUTURA: AÇO COM CAPA, RODÍZIOS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ARO PARA APOIO DOS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA SOMENTE DO ENCOSTO, MODELO REFERÊNCIA: BACK SYSTEM II ERGONÔMICO.	UNIDADE	10.00	1.400,000	14.000,00
00069	LONGARINA AEROPORTO 05 LUGARES AÇO CROMADO CP DESCRIÇÃO: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, CHAPA DO ASSENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR AZUL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, BARRA REFORÇADA COM 2 MM ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ NA BARRA EM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 790 MM X 680 MM X 2960 MM.	UNIDADE	18.00	557,130	10.028,34
00070	Cadeira executiva com encosto alto em tela, com br aços CP Giratória, possui estrutura tubular metálica revestido em Courvin, impermeável na cor preta. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível com capa em polipropileno e madeira compensada. Mecanismo Evolution Plus de duas alavancas com movimento de inclinação somente no encosto. Base com regulagem de altura a gás, estrela cromada e rodízios em nylon.	UNIDADE	188.00	872,160	163.966,08
00071	LONGARINA AÇO INOX 3 LUGARES CP DESCRIÇÃO: METÁLICA CROMADA, SEM ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75 M (L) X 0,68 CM (P) X 0,77 CM (A). CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 360 KG. QTD / VOLUMES: 03 ASSENTOS COM ENCOSTO, 02 BRAÇOS, 02 PÉS.	UNIDADE	78.00	145,000	11.310,00
00072	CADEIRA ISO, EMPILHÁVEL, FIXA, PARA ESCRITÓRIO, CO R PRETA CP DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPÓXI AQUECIDA, PONTEIRA DE POLIPROPILENO PESO SUPORTADO: 90 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83 CM (A) X 55 CM (L) X 57 CM (P). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM	UNIDADE	67.00	477,000	31.959,00
00073	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM B RAÇOS CR DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, BRAÇOS TIPO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE GATILHO, APOIOS ANATÔMICOS EM PP, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	UNIDADE	8.00	290,000	2.320,00
00074	CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM B RAÇOS CR DESCRIÇÃO: BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA DE AÇO REFORÇADA COM CAPA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA EM PELO MENOS 11 POSIÇÕES, RODÍZIOS DUPLOS E REFORÇADOS, CONFECCIONADOS EM PP.	UNIDADE	18.00	459,000	8.262,00
00075	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, BASE FIXA, MODELO INTERLUTOR CR DESCRIÇÃO: ASSENTO REVESTIDO EM POLIÉSTER NA COR PRETA, ESTOFADO, COM ESPUMA (ESPONJA) INJETADA, ENCOSTO EM TELA NA COR PRETA, BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO: 130 KG.	UNIDADE	42.00	535,970	22.510,74
00075	CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO CR. : TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIORES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM DE □ X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM DE □ X 10 MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO □ 1 -" (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO □ 1 «" (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A) (L) X 46 (A) X 45 (P) CM, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO 39 CM X 19 CM ASSENTO 40 CM X 39 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO 43 CM. OBSERVAÇÕES: CONJUNTO INDICADO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL. RECOMENDADO PARA ALUNOS DE 1,46 A 1,76 M DE ALTURA.	UNIDADE	42.00	535,970	22.510,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



00076	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA STANDARD CR. UNIDADE	8.00	479,750	3.838,00
	DESCRIÇÃO: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110 KG, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, ASSENTO: ESPUMA, ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, BASE GIRATÓRIA, ESTRUTURA: AÇO COM CAPA, RODÍZIOS, BRAÇOS REGULÁVEIS, ARO PARA APOIO DOS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA SOMENTE DO ENCOSTO, MODELO REFERÊNCIA: BACK SYSTEM II ERGONÔMICO.			
00077	LONGARINA AEROPORTO 05 LUGARES AÇO CROMADO CR UNIDADE	3.00	1.400,000	4.200,00
	DESCRIÇÃO: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM LATERAIS DE REFORÇO COM CORTE A LASER, BORDAS ARREDONDADAS, CHAPA DO ASSENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR AZUL, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO EMBORRACHADAS, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, BARRA REFORÇADA COM 2 MM ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ NA BARRA EM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 790 MM X 680 MM X 2960 MM.			
00078	Cadeira executiva com encosto alto em tela, com br UNIDADE	6.00	557,130	3.342,78
	aços, Giratória CR. possui estrutura tubular metálica revestido em Courvin, impermeavel na cor preta. Espuma do assento injetada em poliuretano flexível com capa em polipropileno e madeira compensada. Mecanismo Evolution Plus de duas alavancas com movimento de inclinação somente no encosto. Base com regulagem de altura a gás, estrela cromada e rodízios em nylon.			
00079	LONGARINA AÇO INOX 3 LUGARES CR UNIDADE	62.00	872,160	54.073,92
	DESCRIÇÃO: METÁLICA CROMADA, SEM ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,75 M (L) X 0,68 CM (P) X 0,77 CM (A). CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 360 KG. QTD / VOLUMES: 03 ASSENTOS COM ENCOSTO, 02 BRAÇOS, 02 PÉS.			
00080	CADEIRA ISO, EMPILHÁVEL, FIXA, PARA ESCRITÓRIO, CO UNIDADE	26.00	145,000	3.770,00
	R PRETA CR DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TINTA EPÓXI AQUECIDA, PONTEIRA DE POLIPROPILENO PESO SUPORTADO: 90 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 83 CM (A) X 55 CM (L) X 57 CM (P). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM			
00137	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL UNIDADE	115.00	100,000	11.500,00
	DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 10 A 15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 15 CM.			
00138	LIXEIRAS DE INOX COM PEDAL UNIDADE	118.00	199,470	23.537,46
	DESCRIÇÃO: LIXEIRAS COM TAMPA E PEDAL PARA FACILITAR O USO, SENDO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE NÃO APRESENTA POROSIDADES, O QUE EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS O QUE FACILITA A LIMPEZA, CAPACIDADE: 30 A 40 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 40 CM.			
00139	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, 5 UN, CAPACIDADE UNIDADE	21.00	522,000	10.962,00
	60 L. DESCRIÇÃO: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS: 5 UN, CAPACIDADE: 60 L, COR: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REMOVÍVEIS, SAPATA PARA FIXAÇÃO 1,10M, IMPRESSÃO, TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: U.V.			
			VALOR TOTAL R\$	588.275,48

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS PAULO Assinado de forma digital
ARAUJO por MARCOS PAULO
ARAUJO ARAUJO
SILVEIRA:07411458 SILVEIRA:07411458635
635 Dados: 2024.04.11 13:39:38
03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E
EMPREENDIMENTOS
LTD:39611097000104

Assinado de forma digital por BESTPLACE COMERCIO
SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTD:39611097000104
Dados: 2024.04.11 14:23:05 -03'00'

BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 39.611.097/0001-04
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240507
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal d Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.991.432/0001-19, estabelecida à AV. ALCINDO CACELA Nº 1264, EDIFÍCIO, NAZARÉ,, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO CARVALHO E MOTA, C.P.F. nº 773.XXX.XXX-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00140	CAMA BOX SOLTEIRO CP	UNIDADE	23.00	637,000	14.651,00
00141	DESCRIÇÃO: CONJUGADO, DENSIDADE D-28, REVESTIMENTO DO COLCHÃO EM VISCOSE, POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 43CM LARGURA 98CM PROFUNDIDADE 188CM	UNIDADE	20.00	2.371,450	47.429,00
00142	BELICHE DE MADEIRA MACIÇA CP Descrição: Produto desenvolvido com madeira de reflorestamento 100% maciça, ecologicamente correta. Esse produto de alta resistência e grande performance foi desenvolvido para o cliente que procura uma cama que suporte 400kg total. DESCRIÇÃO: Altura: 1.68 Cm. Largura: 1.01 cm. Comprimento: 2.03 cm. Espaço entre as camas: 0.74 Cm (Aproximadamente). Pés: 6,5 x 6,5 cm. Peso suportado: 200kg (Por Cama). Ideal colchões de medidas: 0.88 X 1.88 (Sugestão). Material Utilizado: Madeira Maciça Pinus (CLASSE A)	UNIDADE	60.00	607,000	36.420,00
	Colchão Hospitalar Descrição:CP Espuma fabricada 100% em poliuretano selada fabricada seguindo critérios técnicos e certificada pelo INMETRO e por isso possui densidade real. Placa de espuma de alta performance, feita com Polioliol à Base de Soja com tratamentos antiácario e contra bactéria. O revestimento do colchão é fabricado 100% em poliamida, impermeável e possui costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos permitindo a higienização com álcool na cor azul. O revestimento é antialérgico o que inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos e ainda possui proteção anti-mofo. Densidade: D45 Faixa de peso indicada: 150kg Colchão D45 DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,62 X 0,86 X 2,10 (ALT. X LARG. X COMP.) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
				VALOR TOTAL R\$	98.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.
MARCOS PAULO ARAUJO Assinado de forma digital por MARCOS PAULO ARAUJO
SILVEIRA:074114 SILVEIRA:07411458635
58635 Dados: 2024.04.11 13:44:02 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

L CARVALHO Assinado de forma digital por L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA:20991432000119
COMERCIO E SERVICOS LTDA:20991432000119 Dados: 2024.04.10 04:56:16 -03'00'

L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.991.432/0001-19
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240508
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.
- 1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: LK ENGENHARIA E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 48.578.417/0001-62 representada neste ato pelo Sr(a). NATALIA RIBEIRO BRAGA, C.P.F. nº 032.XXX.XXX-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00145	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	23.00	2.494,330	57.369,59
00146	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	23.00	2.807,500	64.572,50
00147	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	12.00	4.482,400	53.788,80
00148	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	8.00	7.500,000	60.000,00
00149	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	6.00	7.993,500	47.961,00
00150	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, I NSTALADO CP	UNIDADE	4.00	9.996,000	39.984,00
00151	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	7.00	2.494,330	17.460,31
00152	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	7.00	2.807,500	19.652,50
00153	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	3.00	4.482,400	13.447,20
00154	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	2.00	7.500,000	15.000,00
00155	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 48.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	2.00	7.993,500	15.987,00
00156	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000 BTU's, I NSTALADO CR.	UNIDADE	1.00	9.996,000	9.996,00
VALOR TOTAL R\$					415.218,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.
- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:074114586
35

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.
Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.04.11 13:47:13
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

LK ENGENHARIA E
SERVICOS
LTDA:48578417000162

Assinado de forma digital por
LK ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:48578417000162
Dados: 2024.04.12 09:24:19
-03'00'

NATALIA
RIBEIRO BRAGA
SAMPAIO:0322
7708230

Assinado de forma
digital por NATALIA
RIBEIRO BRAGA
SAMPAIO:032277082
30
Dados: 2024.04.12
09:24:32 -03'00'

LK ENGENHARIA E SERVIÇOS
C.N.P.J. nº 48.578.417/0001-62
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240509
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SOBERANO COMERCIO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 22.226.859/0001-56, estabelecida à Rua Cuiabá s/nº Qd.06, Lt.05, Parakanã, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIEGO BARBOSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, C.P.F. nº 022.XXX.XXX-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS CP DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, MATERIAL DO TAMPO: MDP 40 MM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (A) X 81 CM (L) X 45 CM (P).	UNIDADE	67.00	638,000	42.746,00
00002	ARMÁRIO AÉREO 02 PORTAS CP DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 CM (A) x 120 CM (L) x 32 CM (C).	UNIDADE	12.00	510,150	6.121,80
00003	ESTAÇÃO DE TRABALHO CP DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDP, PAINEL FRONTAL: 15 MM, ACABAMENTO: BP, MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE APROXIMADAMENTE 29 X 58 MM E CALHA PASSA FIO DE 200 X 30 MM APROXIMADAMENTE, PINTURA EPÓXI A PÓ, SAPATA: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400/600 MM (C) X 1400/600 MM (P) X 740 MM (A).	UNIDADE	24.00	740,000	17.760,00
00004	GAVETEIRO COM RODINHAS 04 GAVETAS CP DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDP, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 04 GAVETAS EM MDP, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (04 PARES) E 04 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 FÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM (A) X 46 CM (L) X 42 CM (P).	UNIDADE	14.00	430,000	6.020,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00005	GAVETEIRO COM RODINHAS COM 03 GAVETAS CP UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDF, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 03 GAVETAS EM MDF, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (03 PARES) E 03 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 PÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46,5 CM (L) X 75,8 CM (A) X 45 CM (P).	108.00	380,000	41.040,00
00006	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,00 (L) M CP UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDF DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,00 (L) X 0,60 (P) M.	39.00	550,010	21.450,39
00007	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 (L) M CP UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDF DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,20 (L) X 0,60 (P) M.	66.00	573,000	37.818,00
00008	MESA DE REUNIÃO CP UNIDADE DESCRIÇÃO: EM MDF, 50MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM ABS, COM CAIXA DE TOMADAS CENTRAL, MEDIDAS 2,00X1,00. COR TABACO AMADEIRADO.	11.00	2.500,000	27.500,00
00009	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS CP UNIDADE DESCRIÇÃO: TAMPO: MDF 15 MM, PAINEL FRONTAL: MDF 15 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30 X 50 NA BASE E TUBO 30 X 30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO, PINTURA EPÓXI A PÓ, TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180. MEDIDAS APROXIMADAS: 740 MM (A) X 1200 MM (L) X 600 MM (P).	9.00	890,000	8.010,00
00010	MESA L DELTA ESCRITÓRIO CP UNIDADE DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 25 MM, 03 FUROS PASSA FIO, PÉS NIVELADORES, SAIA EM MDF 25 MM, PÉ EM AÇO CARBONO COM CALHA, COR: MARFIM COM PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60 (L) X 1,60 (P) X 0,74 (A) M.	5.00	930,400	4.652,00
00011	SUPORTE PARA CPU CP UNIDADE	245.00	210,000	51.450,00
00012	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS CR UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDF, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, MATERIAL DO TAMPO: MDF 40 MM, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF, ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (A) X 81 CM (L) X 45 CM (P).	22.00	638,000	14.036,00
00013	ARMÁRIO AÉREO 02 PORTAS CR UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDF, ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, NO MÍNIMO 02 PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS, COR: BRANCO, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDF. ACABAMENTO: BP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 67 CM (A) X 120 CM (L) X 32 CM (C).	3.00	510,150	1.530,45
00014	ESTAÇÃO DE TRABALHO CR. UNIDADE DESCRIÇÃO: MATERIAL DO TAMPO: MDF, PAINEL FRONTAL: 15 MM, ACABAMENTO: BP, MATERIAL DA ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE APROXIMADAMENTE 29 X 58 MM E CALHA PASSA FIO DE 200 X 30 MM APROXIMADAMENTE, PINTURA EPÓXI A PÓ, SAPATA: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400/600 MM (C) X 1400/600 MM (P) X 740 MM (A).	7.00	740,000	5.180,00
00015	GAVETEIRO COM RODINHAS 04 GAVETAS CR. UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDF, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 04 GAVETAS EM MDF, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (04 PARES) E 04 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 PÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM (A) X 46 CM (L) X 42 CM (P).	4.00	430,000	1.720,00
00016	GAVETEIRO COM RODINHAS COM 03 GAVETAS CR. UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADO EM MDF, COM COSTA EM MDF, REVESTIDO EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL, COM 03 GAVETAS EM MDF, COM FUNDO (DAS GAVETAS) EM MDF E REVESTIMENTO (DO FUNDO DAS GAVETAS) EM PINTURA UV (ULTRAVIOLETA), GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES (04 PUXADORES), CORREDIÇAS METÁLICAS (03 PARES) E 03 PUXADORES EXTERNOS, GAVETEIRO COM 04 PÉS COM RODÍZIOS, COR: CASTANHO FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 46,5 CM (L) X 75,8 CM (A) X 45 CM (P).	36.00	380,000	13.680,00
00017	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,00 (L) M CR. UNIDADE DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO EM BP,	12.00	550,010	6.600,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDP DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,00 (L) X 0,60 (P) M.				
00018	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 (L) M CR. UNIDADE	21.00	573,000	12.033,00	
	DESCRIÇÃO: FABRICADA EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP, ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO EM BP DE 15 MM, PAINEL EM MDP DE 15 MM, COM 02 GAVETAS, SENDO UMA COM CHAVE, PÉS METÁLICOS COM PONTEIRAS TIPO BOTA, TUBO METALON 20 X 20 #20 E TUBO OBLONGO 29 X 58 #20, SAPATAS NIVELADORAS PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO MÓVEL, PRESERVANDO SEUS ELEMENTOS ESTÉTICOS E SUA EFICIÊNCIA POR MAIS TEMPO, MANTENDO ESSE MÓVEL NA POSIÇÃO CORRETA, COR: MARFIM COM PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,74 (A) X 1,20 (L) X 0,60 (P) M.				
00019	MESA DE REUNIÃO CR. UNIDADE	3.00	2.500,000	7.500,00	
	DESCRIÇÃO: EM MDF, 50MM DE ESPESURA, ACABAMENTO EM ABS, COM CAIXA DE TOMADAS CENTRAL, MEDIDAS 2,00X1,00. COR TABACO AMADEIRADO.				
00020	MESA SECRETÁRIA COM GAVETAS CR. UNIDADE	2.00	890,000	1.780,00	
	DESCRIÇÃO: TAMPO: MDP 15 MM, PAINEL FRONTAL: MDP 15 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30 X 50 NA BASE E TUBO 30 X 30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO, PINTURA EPÓXI A PÓ, TIPO DE ACABAMENTO BORDA: PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180. MEDIDAS APROXIMADAS: 740 MM (A) X 1200 MM (L) X 600 MM (P).				
00021	MESA L DELTA ESCRITÓRIO CR. UNIDADE	1.00	930,400	930,40	
	DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, 03 FUROS PASSA FIO, PÉS NIVELADORES, SAIA EM MDP 25 MM, PÉ EM AÇO CARBONO COM CALHA, COR: MARFIM COM PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,60 (L) X 1,60 (P) X 0,74 (A) M.				
00022	SUORTE PARA CPU CR. UNIDADE	81.00	210,000	17.010,00	
			VALOR TOTAL R\$	346.568,16	

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:07411458
635

Assinado de forma digital
por MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.04.11 13:51:46
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOBERANO COMERCIO
LTDA:22226859000156

Assinado de forma digital por SOBERANO
COMERCIO LTDA:22226859000156
Dados: 2024.04.15 09:00:32 -03'00'

SOBERANO COMERCIO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 22.226.859/0001-56
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240510
PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, n°. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal d Saúde, CPF inscrito sob n° 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SOFISTICADA DESIGN LTDA; C.N.P.J. n° 37.675.291/0001-28, estabelecida à R. CAMPO GRANDE, PARAKANA, Canaã dos Carajás-PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELIONILO GONÇALVES DE SOUSA, C.P.F. n° 846.XXX.XXX-68, R.G. n° XXXX0 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00157	MESA PARA REFETÓRIO 8 LUGARES. DESCRIÇÃO: MEDIDA DO TAMPO: APROXIMADAMENTE 2,40 X 0,80 M, COM 08 LUGARES, COR DO TAMPO: MARFIM COM PRETO, MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC 30 X 4 MM DE ESPESSURA, ASSENTOS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC, ENCOSTO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO RETANGULAR 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE.	UNIDADE	7.00	2.120,000	14.840,00
00158	BANCADA EM FORMATO EM L*. DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC 30 X 4 MM DE ESPESSURA. MEDIDAS DOS TAMPOS: APROXIMADAMENTE 1,50 M X 1,25 M X 0,50 PROFUNDIDADE, ALTURA DO TAMPO: APROXIMADAMENTE 0,75 M. COR MARFIM, ESTRUTURA EM PINTURA COR PRETO.	UNIDADE	1.00	960,000	960,00
00159	MESA DE TÊNIS DE MESA PING PONG MDP 15MM. COM KIT COMPLETO CARACTERÍSTICAS DA MESA: MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF - TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS - PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: - MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 X 1,52 X 0,76 M. (C X L X A) - PESO: 64 KG. CARACTERÍSTICAS DO KIT: - 02 RAQUETES COM OS DOIS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA PINADA - 03 BOLAS BRANCAS - 02 SUPORTES ZINCADOS PARA REDE - 01 REDE EM NYLON	UNIDADE	1.00	1.308,000	1.308,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00160	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA - BANCO FIXO INDIVIDUAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA ASSENTOS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 CM X 0,30 CM, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50 X 30 MM COM 1,20 MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COR DO TAMPO: MARFIM, COR ESTRUTURA: PRETO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE LARG. 3,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM.	4.00	2.360,000	9.440,00
00161	CONJUNTO DE MESA MODELO MADRID - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL.	13.00	1.496,000	19.448,00
			VALOR TOTAL R\$	45.996,00

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

MARCOS PAULO
ARAUJO

SILVEIRA:07411458635

Assinado de forma digital por

MARCOS PAULO ARAUJO

SILVEIRA:07411458635

Dados: 2024.04.11 13:55:17
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SOFISTICASA DESIGN
LTDA:376752910001
28

Assinado de forma digital

por SOFISTICASA DESIGN

LTDA:37675291000128

Dados: 2024.04.11 17:01:41
-03'00'

SOFISTICADA DESIGN LTDA
C.N.P.J. nº 37.675.291/0001-28
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240511
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal d Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42, estabelecida à Q FOLHA 28 QUADRA 00 Nº20 LOJA B, NOVA MARABA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DORINALDO ARAÚJO DE SOUSA, C.P.F. nº 689.XXX.XXX-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00143	LAVADORA EXTRATORA FIXA COM BARREIRA SANITARIA totalmente automatizada, para Lavanderias Hospitalares conforme exigências da Anvisa e NR32 do Ministério do Trabalho. Lavagem e Centrifugação em um mesmo equipamento. Com capacidade para armazenar programas completos de lavagem e coordenar as bombas dosadoras de produtos, cesto interno bi-partido e em aço inox, com capacidade para 30 kg de roupa seca.	UNIDADE	2.00	80.865,000	161.730,00
00144	Enceradeira industrial que realiza as funções de lavar, limpar, restaurar avar, lixar, restaurar conservar, remover ceras e resinas velhas, realizar acabamentos e limpeza dos mais diversos tipos de pisos, tamanho: 410cm de diametro, cabo de 12 metros no padrão ABNT com plugs injetados, Catraca de regulagem do cabo com acionamento no pé, Caixa duas alavancas de ligação para destros e canhotos, potencia Motor: 3/4hp. Peso aprox 30kg.	UNIDADE	2.00	2.717,000	5.434,00

VALOR TOTAL R\$ 167.164,00

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.
- 1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.
- 2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.
- 2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.
- 2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

MARCOS PAULO
ARAUJO

SILVEIRA:07411458635

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.04.11 13:58:33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SPORT MANIA COMERCIO
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:13721423000142

Assinado de forma digital por SPORT
MANIA COMERCIO LOCACOES E
SERVICOS LTDA:13721423000142
Dados: 2024.04.11 17:10:33 -03'00'

SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42
BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240512
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº1266, ST. BRASIL, Araguaína TO, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAEL BARROSO MACÊDO, C.P.F. nº 049.XXX.XXX-60.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00097	BALCÃO TÉRMICO E REFRIGERADO DE ALIMENTOS CP DESCRIÇÃO: TEMPERATURA: AQUECIMENTO ACIMA DE 60°C, REFRIGERAÇÃO +1° A +7 °C, CONTROLE DE TEMPERATURA: 02 THERMOSTATOS (1 AQUECIMENTO, 1 REFRIGERAÇÃO), AQUECIMENTO: BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA, REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE, VIDRO CURVO TEMPERADO 06 MM, PÉS REGULÁVEIS, BASE: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR CINZA COM MDF (MADEIRA ESCURA), TANQUE: AÇO INOX 430, CUBAS COM PUXADORES E TAMPAS, SUPORTE BANDEJA, CAPACIDADE DE CUBAS: AQUECIMENTO: 06 GN 1/2 - 100MM (324X265X100MM), 02 GN 1/1 - 100MM (530X325X100MM), REFRIGERAÇÃO: 05 GN 1/2 - 65MM (324X265X65MM).	UNIDADE	3.00	8.017,230	24.051,69
00098	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 280 L CP DESCRIÇÃO: CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C PARA MANTER A SUA QUALIDADE. CONSERVADORA VERTICAL 280 LITROS 110/220V COM CONTROLE UNIFORME DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO, REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO E SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E POR ESCRITO. COM CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485 E ISO 9001	UNIDADE	27.00	17.074,880	461.021,76
00099	GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE TOTAL 474 LITROS CP DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 346 LITROS CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 128 LITROS	UNIDADE	7.00	3.953,000	27.671,00
00100	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS CP DESCRIÇÃO: 534 LITROS, POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE. FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. POSSUI DUAS PORTAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, E DRENO FRONTAL, QUE PERMITE RECOLHER O GEL	UNIDADE	9.00	3.902,500	35.122,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00101	DERRETIDO COM UMA VASILHA. CONTA COM 4 RODINHAS NOS PÉS E É ECONÔMICO, POIS TEM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALÉM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 147,3 CM, ALTURA: 96 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM. FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L. FROST FREE CP UNIDADE DESCRIÇÃO: FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETAS, CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS, CONSUMO MÁXIMO: 15 A 20 KW,H.	18.00	1.490,860	26.835,48
00102	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX CP UNIDADE DESCRIÇÃO: 382 L - INOX - 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, ALTURA 178,5 CM, PROFUNDIDADE 73,3 CM. ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PORTA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL ELETRÔNICO, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS NA PORTA SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SIM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM, RODÍZIOS SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS SIM, PRATELEIRAS NO FREEZER SIM, ACABAMENTO LATERAL PINTADO NA COR CINZA, TENSÃO 127/220V, ALTURA DO PRODUTO 178,5 CM, GARANTIA DO PRODUTO, LARGURA DO PRODUTO 60 CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA 123,3 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 73,3 CM, LARGURA PORTA ABERTA 90ø SEM PUXADOR 64,3 CM MODELO DF42X, PROFUNDIDADE DO GABINETE SEM PORTA 61,7 CM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PROFUNDIDADE COM PORTA E SEM PUXADOR 71 CM, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA PORTA ABERTA 90ø COM PUXADOR, 68,5 CM, ALTURA DO GABINETE SEM PORTA 176,4 CM, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 288, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER (L) 94, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 382, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 293, CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER (L) 95 CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L), 388. *DIMENSÕES APROXIMADAS.	12.00	3.898,770	46.785,24
00103	REFRIGERADOR VERTICAL 02 PORTAS 560 LITROS CP UNIDADE DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL GAXETAS DE BORRACHA MACIA ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO DEGELO AUTOMÁTICO CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2ø Á + 7øC DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE (C) 800 X (L) 700 X (A) 2050 MM CAPACIDADE: 560 LITROS VOLTAGEM: 220 V.	3.00	7.176,450	21.529,35
00104	REFRIGERADOR VERTICAL 04 PORTAS 770 LITROS. CP UNIDADE DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL GAXETAS DE BORRACHA MACIA ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO DEGELO AUTOMÁTICO CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2ø Á + 7øC DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE: (C) 1130 X (L) 700 X (A) 2000 MM CAPACIDADE: 770 LITROS VOLTAGEM: 220 V.	3.00	13.879,000	41.637,00
00105	REFRIGERADOR VERTICAL 1200 LITROS. CP UNIDADE DESCRIÇÃO: CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS TEMPERATURA: 0° A +7°C REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA DEGELO: AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO: LEDS (INTERNA), COM INTERRUPTOR PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS PORTAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X1490MM VIDRO TEMPERADO, DUPLO, COM GÁS ARGÔNIO REVESTIMENTO EXTERNO: FRONTAL EM AÇO REVESTIDO TIPO INOX LATERAIS EM AÇO PRÉ-PINTADO PERFIL DAS PORTAS E PARA-CHOQUE EM PVC PÉS NIVELADORES. DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE (MM): 1830, PROFUNDIDADE (MM): 620, ALTURA (MM): 2110 PESO LÍQUIDO (KG): APROXIMADAMENTE 180 CAPACIDADE BRUTA (LITROS): 1200 TENSÃO (V): 127/220 FREQUÊNCIA (HZ): 60/1830 CONSUMO KWH/DIA(60HZ): 4,5 CLASSE: 4 PESO BRUTO (KG): APROXIMADAMENTE 180.	3.00	10.899,000	32.697,00
00106	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO 1 PORTA; CP UNIDADE DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: TIPO: 1 PORTA CAPACIDADE ÚTIL: 261 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 236 LITROS CAPACIDADE DO CONGELADOR: 25 LITROS CONTROLE DE TEMPERATURA: INTERNO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM PORTA OVOS: SIM GAVETÃO PARA LEGUMES: SIM PÉS: ESTABILIZADORES CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	3.00	2.174,170	6.522,51
00107	BALCÃO TÉRMICO E REFRIGERADO DE ALIMENTOS CR UNIDADE DESCRIÇÃO: TEMPERATURA: AQUECIMENTO ACIMA DE 60°C, REFRIGERAÇÃO +1° A +7 °C, CONTROLE DE TEMPERATURA: 02 TERMOSTATOS (1 AQUECIMENTO, 1 REFRIGERAÇÃO), AQUECIMENTO: BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA, REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE, VIDRO CURVO TEMPERADO 06 MM, PÉS REGULÁVEIS, BASE: CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR CINZA COM MDF (MADEIRA ESCURA), TANQUE: AÇO INOX 430, CUBAS COM	1.00	8.017,230	8.017,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00108	PUXADORES E TAMPAS, SUPORTE BANDEJA, CAPACIDADE DE CUBAS: AQUECIMENTO: 06 GN 1/2 - 100MM (324X265X100MM), 02 GN 1/1 - 100MM (530X325X100MM), REFRIGERAÇÃO: 05 GN 1/2 - 65MM (324X265X65MM). CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA 280 L. CR UNIDADE DESCRIÇÃO: CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA EXAMES, HEMODERIVADOS, TERMOLÁBEIS E OUTROS PRODUTOS QUE NECESSITAM DE TEMPERATURA CONTROLADA ENTRE 2°C A 8°C PARA MANTER A SUA QUALIDADE. CONSERVADORA VERTICAL 280 LITROS 110/220V COM CONTROLE UNIFORME DA TEMPERATURA POR AR FORÇADO, REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO E SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E POR ESCRITO. COM CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 13485 E ISO 9001	8.00	17.074,880	136.599,04
00109	GELEIDEIRA DUPLEX CAPACIDADE TOTAL 474 LITROS CR. UNIDADE DESCRIÇÃO: CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 346 LITROS CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 128 LITROS	2.00	3.953,000	7.906,00
00110	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS CR UNIDADE DESCRIÇÃO: 534 LITROS, POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA FACILMENTE. FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. POSSUI DUAS PORTAS, PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, E DRENO FRONTAL, QUE PERMITE RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA. CONTA COM 4 RODINHAS NOS PÉS E É ECONÔMICO, POIS TEM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, ALÉM DO INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. COR: BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 147,3 CM, ALTURA: 96 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM.	3.00	3.902,500	11.707,50
00111	FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L. FROST FREE CR UNIDADE DESCRIÇÃO: FRIGOBAR, CAPACIDADE: 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA REVERSÍVEL, PORTA-LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, GAVETAS, CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS, CONSUMO MÁXIMO: 15 A 20 KW,H.	5.00	1.490,860	7.454,30
00112	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX CR UNIDADE DESCRIÇÃO: 382 L - INOX - 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 CM, ALTURA 178,5 CM, PROFUNDIDADE 73,3 CM. ALARME DE PORTA ABERTA, CESTA PORTA OVOS, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, DEGELO AUTOMÁTICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL ELETRÔNICO, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PRATELEIRAS NA PORTA SIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SIM, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS SIM, RODÍZIOS SIM, SEPARADOR DE GARRAFAS SIM, PRATELEIRAS NO FREEZER SIM, ACABAMENTO LATERAL PINTADO NA COR CINZA, TENSÃO 127/220V, ALTURA DO PRODUTO 178,5 CM, GARANTIA DO PRODUTO, LARGURA DO PRODUTO 60 CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA 123,3 CM, PROFUNDIDADE DO PRODUTO 73,3 CM, LARGURA PORTA ABERTA 90cm SEM PUXADOR 64,3 CM MODELO DF42X, PROFUNDIDADE DO GABINETE SEM PORTA 61,7 CM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PROFUNDIDADE COM PORTA E SEM PUXADOR 71 CM, FREQUÊNCIA 60 HZ, LARGURA PORTA ABERTA 90cm COM PUXADOR, 68,5 CM, ALTURA DO GABINETE SEM PORTA 176,4 CM, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L) 288, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER (L) 94, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 382, CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L) 293, CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER (L) 95 CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L), 388. *DIMENSÕES APROXIMADAS.	3.00	3.898,770	11.696,31
00113	REFRIGERADOR VERTICAL 02 PORTAS 560 LITROS CR UNIDADE DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL GAXETAS DE BORRACHA MACIA ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO DEGELO AUTOMÁTICO CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2°C A + 7°C DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE (C) 800 X (L) 700 X (A) 2050 MM CAPACIDADE: 560 LITROS VOLTAGEM: 220 V.	1.00	7.176,450	7.176,45
00114	REFRIGERADOR VERTICAL 04 PORTAS 770 LITROS. CR UNIDADE DESCRIÇÃO: GABINETE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE DRENO DE LIMPEZA PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO INOX, VAZADAS E REMOVÍVEIS, COM ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE SI PORTAS DOTADAS DE TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL GAXETAS DE BORRACHA MACIA ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO ENTRE AS PAREDES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO DEGELO AUTOMÁTICO CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA DE 2°C A + 7°C DIMENSÕES EXTERNAS: APROXIMADAMENTE: (C) 1130 X (L) 700 X (A) 2000 MM CAPACIDADE: 770 LITROS VOLTAGEM: 220 V.	1.00	13.879,000	13.879,00
00115	REFRIGERADOR VERTICAL 1200 LITROS. CR UNIDADE DESCRIÇÃO: CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATICÍNIOS TEMPERATURA: 0° A +7°C REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM EVAPORADOR ALETADO CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA DEGELO: AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO: LEDS (INTERNA), COM INTERRUPTOR PRATELEIRAS ARAMADAS: 4 NÍVEIS REGULÁVEIS E INCLINÁVEIS PORTAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X1490MM VIDRO TEMPERADO, DUPLO, COM GÁS ARGÔNIO REVESTIMENTO EXTERNO: FRONTAL EM AÇO REVESTIDO TIPO INOX LATERAIS EM AÇO PRÉ-PINTADO	1.00	10.899,000	10.899,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PERFIL DAS PORTAS E PARA-CHOQUE EM PVC PÉS NIVELADORES.			
	DIMENSÕES APROXIMADAS: FRENTE (MM):	1830,		
	PROFUNDIDADE (MM): 620, ALTURA (MM):	2110	PESO	
	LÍQUIDO (KG): APROXIMADAMENTE 180		CAPACIDADE	
	BRUTA (LITROS): 1200 TENSÃO (V): 127/220	FREQUÊNCIA (HZ):		
	60/1830 CONSUMO KWH/DIA (60HZ):	4,5	CLASSE: 4	PESO
	BRUTO (KG): APROXIMADAMENTE 180.			
00116	REFRIGERADOR 261 LITROS DEGELO SECO 1 PORTA;CR	UNIDADE	1.00	2.174,170
	2.174,17			2.174,17
	DESCRIÇÃO: CARACTERÍSTICAS: TIPO: 1 PORTA CAPACIDADE			
	ÚTIL: 261 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 236 LITROS			
	CAPACIDADE DO CONGELADOR: 25 LITROS CONTROLE DE			
	TEMPERATURA: INTERNO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM PORTA			
	OVOS: SIM GAVETÃO PARA LEGUMES: SIM PÉS:			
	ESTABILIZADORES CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A			
			VALOR TOTAL R\$	941.382,53

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

- 3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.
- 3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.
- 5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

MARCOS PAULO
ARAUJO

SILVEIRA:07411458
635

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO ARAUJO
SILVEIRA:07411458635
Dados: 2024.04.11 14:01:37
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIA NACIONAL
DISTRIBUIDORA

LTDA:39822881000161

Assinado de forma digital por
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA
LTDA:39822881000161

VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 39.822.881/0001-61

BENEFICIARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2023-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023/FMS-CPL

No dia onze de abril de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal d Saúde, CPF inscrito sob nº 074.XXX.XXX-35. RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA; C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02, estabelecida à Av. Weyne Cavalcante, nº 190, sala 02, Loteame.Santana, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MÁRCIO ROBERTO DE PAULA, C.P.F. nº 576.XXX.XXX-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO DE AÇO DE 3 PORTAS, BRANCO, SUSPENSO, C.P	UNIDADE	21.00	339,000	7.119,00
	ARMÁRIO DE AÇO DE 3 PORTAS, BRANCO, SUSPENSO C.P DESCRIÇÃO: COR: BRANCO, MATERIAL: CORPO E PORTAS EM AÇO, PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO: SEMIBRILHO, QUANTIDADE DE PORTAS: 03, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 02, DOBRADIÇAS: METÁLICAS 26 MM, PUXADORES: ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 555 MM (A) X 1200 MM (L) X 310 MM (P).				
00002	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS (3x2), COR CINZA CHAPA 24 COM FECHADURAS C.P	UNIDADE	7.00	1.740,000	12.180,00
	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS (3x2), COR CINZA CHAPA 24 COM FECHADURAS DESCRIÇÃO: ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA: APROXIMADAMENTE 91,8 X 27,1 MM (AXL). TRANÇA: FECHADURA. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 CM (A) X 94,1 CM (L) X 41 CM (P).				
00003	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C.P	UNIDADE	93.00	1.476,000	137.268,00
	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DESCRIÇÃO: POSSUI 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KG, TRANÇA: FECHADURA, PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.988 MM (A) X 900 MM (L) X 400 MM.				
00004	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS C.P	UNIDADE	20.00	1.286,000	25.720,00
	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS C.P DESCRIÇÃO: 02 PORTAS, COR BRANCO, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 03 MM, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,66 CM (C) X 0,40 CM (P) X 1,65 M (A).				
00005	ESTANTE AÇO INOX 4 PLANOS C.P	UNIDADE	7.00	1.666,000	11.662,00
	ESTANTE AÇO INOX 4 PLANOS DESCRIÇÃO: GRADEADA, 04				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PLANOS FIXOS, AÇO INOX 304 ESCOVADO, PERFIL 30 X 40 X30, AÇO INOX ESPESURA 1 MM, TUBOS DE 1,5 POLEGADA, SAPATAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,92 x 2,50 x 1,75.				
00006	ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS C.P	UNIDADE	5.00	1.917,000	9.585,00
	ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS C.P				
	DESCRIÇÃO: 1M (100X40X200CM)				
00007	ESTANTES CINZA EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA C.P	UNIDADE	3.00	1.896,000	5.688,00
	ESTANTES CINZA EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA C.P				
	DESCRIÇÃO: Nº 9 (23 X 39 X 58 CM) - 10 CAIXAS, COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO.				
00008	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL C.P	UNIDADE	101.00	513,000	51.813,00
	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL C.P				
	DESCRIÇÃO: PINTURA ELETROSTÁTICA, 06 BANDEJAS COM 02 REFORÇOS (BANDEJAS COM CHAPA 22 COM REFORÇO DUPLO E 04 COLUNAS EM CHAPA 16 MODELO L3), CAPACIDADE 100 KG POR BANDEJA, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,92 M X 2,50 M X 0,58 (L X A X P).				
00009	PRATELEIRA SUSPensa LISA EM AÇO C.P	UNIDADE	3.00	1.586,000	4.758,00
	PRATELEIRA SUSPensa LISA EM AÇO C.P				
	DESCRIÇÃO: PRATELEIRA SUSPensa LISA AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO, FIXAÇÃO SOB MÃO FRANCESA EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 40 CM.				
00010	ESTANTE PARA 64 BINS Nº 4 C.P	UNIDADE	4.00	705,000	2.820,00
	ESTANTE PARA 64 BINS Nº 4 (1200 MM X 1000 MM X 160 MM) CINZA EM AÇO GALVANIZADO - CAPACIDADE 147 L C.P				
	DESCRIÇÃO: COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO.				
00011	Armario multiuso em aço com 20 portas, distribuidas em 4 colunas C.P	UNIDADE	6.00	1.473,000	8.838,00
	Armario multiuso em aço com 20 portas, distribuidas em 4 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1400mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.P				
00012	Armario multiuso em aço com 10 portas, distribuidas em 2 colunas C.P	UNIDADE	3.00	853,000	2.559,00
	Armario multiuso em aço com 10 portas, distribuidas em 2 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 700mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.P				
00013	Armario multiuso em aço com 15 portas, distribuidas em 3 colunas C.P	UNIDADE	6.00	1.277,000	7.662,00
	Armario multiuso em aço com 15 portas, distribuidas em 3 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1050mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.P				
00014	Armario profissional em aço com 4 portas, distribuidas em 2 colunas C.P	UNIDADE	9.00	1.293,000	11.637,00
	Armario profissional em aço com 4 portas, distribuidas em 2 colunas (2 portas por coluna) fabricados conforme normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1000mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.P				
00015	Armario profissional em aço com 2 portas, distribuidas em 1 coluna C.P	UNIDADE	3.00	1.187,000	3.561,00
	Armario profissional em aço com 2 portas, distribuidas em 1 coluna (2 portas por coluna) fabricados conforme				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 500mm x 1820mm x 450mm (1 x a x p). C.P

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00016	Armário suspenso em aço para ferramentas com 2 portas. C.P Armário suspenso em aço para ferramentas com 2 portas. Sistema de encaixe para organizar ferramentas nas melhores posições, nichos modulares para pequenos objetos e uma prateleira inferior. Suporta 20kg distribuídos uniformemente entre os compartimentos do corpo do armário. Fechadura por cadeado em todas as portas. C.P	3.00	682,000	2.046,00
00017	Armário para produtos de limpeza, 2 portas, com divisórias internas. C.P Armário para produtos de limpeza, 2 portas, com divisórias internas. Locker fabricado em chapa galvanizada - nbr 7008- resistente a corrosão - pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) - livre de arestas cortantes (hands cut free) - dobradiças reforçadas com 5 travas - kit antivandalismo de fábrica (trancamento triplo e reforço nas portas e na lingueta para minimizar o risco de arrombamento); portas com sistema de ventilação - 5 anos de garantia; Dimensões: 70cm x 182cm x 45cm (1 x a x p) C.P	6.00	2.177,000	13.062,00
00018	Porta-chaves em aço, altamente resistente a corrosão. C.P Porta-chaves em aço, altamente resistente a corrosão, pintura antimicrobiana e bactericida que elimina os germes e os maus cheiros, livre de arestas cortantes (hands cut free) e com 5 anos de garantia. Fabricado em chapa de aço galvanizado ? nbr 7008 ? resistente a corrosão pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) acompanha suporte numerado e kit para fixação chaveiros numerados e posições numeradas. Comporta 180 chaves. 56 x 76 x 7 (1 x h x p ? cm). C.P	3.00	1.187,000	3.561,00
00019	Armário roupeiro de aço-6 portas com 1 prateleira interna por porta. C.P Armário roupeiro de aço ? 6 portas com 1 prateleira interna por porta. Fabricado em chapa galvanizada ? nbr 7008 ? resistente a corrosão armário conforme nr 24 pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free) dobradiças reforçadas com 5 travas 5 anos de garantia ventilação nas portas puxador simples (sem chave) base elevada do piso. Dimensões: 105 cm x 182 cm x 45 cm (1 x a x p) C.P	3.00	3.347,000	10.041,00
00020	ESTANTE PARA 36 BINS N° 5 (1500 MM X 730 MM X 210 MM) C.P ESTANTE PARA 36 BINS N° 5 (1500 MM X 730 MM X 210 MM) CINZA EM AÇO GALVANIZADO - CAPACIDADE 162 L DESCRIÇÃO: COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO. C.P	12.00	644,000	7.728,00
00021	ARMÁRIO EM AÇO INOX, DE PAREDE C.P ARMÁRIO EM AÇO INOX, DE PAREDE DESCRIÇÃO: AÇO INOX 430, ESPESSURA 0,8 MM, UMA PRATELEIRA INTERNA, PORTA DE CORRER, PARA FIXAR EM PAREDE COM BUCHAS DE 10, SEM FUNDO (FUNDO É A PAREDE). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,00 x 0,50 x 0,50. C.P	3.00	2.557,000	7.671,00
00022	ARQUIVO DE AÇO C.P ARQUIVO DE AÇO DESCRIÇÃO: POSSUI 04 GAVETAS, COR CINZA, CARRINHO NYLON COM CHAVE, IDENTIFICADORES NAS GAVETAS, CHAPA 26. DIMENSÕES APROXIMADAS: 133,5 CM (A) X 47,4 CM (L) X 49 CM (P). C.P	20.00	742,000	14.840,00
00023	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS (3x2), COR CINZA CHAPA 24 COM FECHADURAS C.R ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS (3x2), COR CINZA CHAPA 24 COM FECHADURAS DESCRIÇÃO: ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA: APROXIMADAMENTE 91,8 X 27,1 MM (AXL). TRANCA: FECHADURA. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAL: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 195 CM (A) X 94,1 CM (L) X 41 CM (P). C.R	2.00	1.740,000	3.480,00
00024	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS C.R ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DESCRIÇÃO: POSSUI 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS VERTICALMENTE A CADA 50 MM, APTAS A SUPORTAR 25 KG, TRANCA: FECHADURA, PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.988 MM (A) X 900 MM (L) X 400 MM. C.R	30.00	1.476,000	44.280,00
00025	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS C.R ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS DESCRIÇÃO: 02 PORTAS, COR BRANCO, PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO, EM PINTURA EPÓXI, PORTA E LATERAIS DE	6.00	1.286,000	7.716,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	VIDRO CRISTAL DE 03 MM, 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,66 CM (C) X 0,40 CM (P) X 1,65 M (A). C.R				
00026	ESTANTE AÇO INOX 4 PLANOS C.R	UNIDADE	2.00	1.666,000	3.332,00
	ESTANTE AÇO INOX 4 PLANOS DESCRIÇÃO: GRADEADA, 04 PLANOS FIXOS, AÇO INOX 304 ESCOVADO, PERFIL 30 X 40 X30, AÇO INOX ESPESSURA 1 MM, TUBOS DE 1,5 POLEGADA, SAPATAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 0,92 x 2,50 x 1,75. C.R				
00027	ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS C.R	UNIDADE	1.00	1.917,000	1.917,00
	ESTANTE EM AÇO INOX COM 6 PRATELEIRAS LISAS DESCRIÇÃO: 1M (100X40X200CM) C.R				
00028	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL C.R	UNIDADE	33.00	513,000	16.929,00
	ESTANTE EM AÇO INDUSTRIAL DESCRIÇÃO: PINTURA ELETROSTÁTICA, 06 BANDEJAS COM 02 REFORÇOS (BANDEJAS COM CHAPA 22 COM REFORÇO DUPLA E 04 COLUNAS EM CHAPA 16 MODELO L3), CAPACIDADE 100 KG POR BANDEJA, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,92 M X 2,50 M X 0,58 (L X A X P). C.R				
00029	PRATELEIRA SUSPensa LISA EM AÇO C.R	UNIDADE	1.00	1.586,000	1.586,00
	PRATELEIRA SUSPensa LISA EM AÇO DESCRIÇÃO: PRATELEIRA SUSPensa LISA AÇO INOX PARA ARMAZENAMENTO, FIXAÇÃO SOB MÃO FRANCESA EM INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 M X 40 CM. C.R				
00030	ESTANTE PARA 64 BINS N°4 (1200 MM X 1000 MM X 160 MM) C.R	UNIDADE	1.00	705,000	705,00
	ESTANTE PARA 64 BINS N° 4 (1200 MM X 1000 MM X 160 MM) CINZA EM AÇO GALVANIZADO - CAPACIDADE 147 L DESCRIÇÃO: COLUNA INTEIRA, O QUE PERMITE MAIS SUSTENTAÇÃO SEM TORCER O MATERIAL OU BAMBEAR, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO PARA AGUENTAR MAIS TEMPO. C.R				
00031	Armario multiuso em aço com 20 portas, distribuidas em 4 colunas C.R	UNIDADE	1.00	1.473,000	1.473,00
	Armario multiuso em aço com 20 portas, distribuidas em 4 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e*ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1400mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.R				
00032	Armario multiuso em aço com 10 portas, distribuidas em 2 colunas C.R	UNIDADE	1.00	853,000	853,00
	Armario multiuso em aço com 10 portas, distribuidas em 2 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e*ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 700mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.R				
00033	Armario multiuso em aço com 15 portas, distribuidas em 3 colunas C.R	UNIDADE	1.00	1.277,000	1.277,00
	Armario multiuso em aço com 15 portas, distribuidas em 3 colunas (5 portas por coluna) nichos com capacidade de armazenar capacete motociclistico. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e*ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1050mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.R				
00034	Armario profissional em aço com 4 portas, distribuidas em 2 colunas C.R	UNIDADE	3.00	1.293,000	3.879,00
	Armario profissional em aço com 4 portas, distribuidas em 2 colunas (2 portas por coluna) fabricados conforme normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e*ficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desniveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensoes: 1000mm x 1820mm x 450mm (l x a x p). C.R				
00035	Armario profissional em aço com 2 portas, distribuidas em 1 coluna C.R	UNIDADE	1.00	1.187,000	1.187,00
	Armario profissional em aço com 2 portas, distribuidas em 1 coluna (2 portas por coluna) fabricados conforme				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



normas regulamentadoras da segurança e saúde no trabalho (nr 24). Possuem divisões que separam o uniforme de trabalho da roupa pessoal, além de compartimentos para materiais de epi. Com sistema de ventilação com abertura antipoeira, 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação e efeitos iniciais de corrosão. Pintura eletrostática epóxi pó com tecnologia bacteriana e eficaz contra fungos e germes. Pés niveladores para pisos irregulares ou com desníveis. Reforço interno nas portas com sistema sem arestas ou pontos cortantes. Fechadura por cadeado em todas as portas. Dimensões: 500mm x 1820mm x 450mm (l x a x p).
C.R

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	Armário para produtos de limpeza, 2 portas, com divisórias internas. C.R	1.00	2.177,000	2.177,00
00037	ESTANTE PARA 36 BINS N° 5 (1500 MM X 730 MM X 210 MM) C.R	3.00	644,000	1.932,00
00038	ARMÁRIO EM AÇO INOX, DE PAREDE C.R	1.00	2.557,000	2.557,00
00039	ARQUIVO DE AÇO C.R	6.00	742,000	4.452,00
00040	ESTANTES CINZA EM AÇO GALVANIZADO PARA CAIXA CR	1.00	1.896,000	1.896,00
00041	Armário suspenso em aço para ferramentas com 2 portas CR	1.00	682,000	682,00
00042	Porta-chaves em aço, CR	1.00	1.187,000	1.187,00
00043	Armário roupeiro de aço 6 portas com 1 prateleira interna por porta. CR	1.00	3.347,000	3.347,00
00044	ARMÁRIO DE AÇO DE 3 PORTAS, BRANCO, SUSPENSO CR	7.00	339,000	2.373,00
00045	MICROONDAS, CAPACIDADE 27 LITROS.	23.00	753,000	17.319,00
00046	MICROONDAS 31 LITROS.	2.00	888,000	1.776,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG)	15KG	POTÊNCIA (W)	1500W				
	LUZ INTERNA SIM	FRATO	GIRATÓRIO	SIM	TECLAS			
	PRÉ-PROGRAMADAS SIM							
00047	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.		UNIDADE	6.00	948,000	5.688,00		
	DESCRIÇÃO: INOX, ALTA ROTAÇÃO, COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1200W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 700.00 MM, LARGURA: 270.00 MM, PROFUNDIDADE: 240.00 MM, PESO LÍQUIDO: 5.30 KG, PESO BRUTO: 6.40 KG, CAPACIDADE DO COPO: 4 LT ROTACAO: 22000 RPM							
00048	LIQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES.		UNIDADE	7.00	293,000	2.051,00		
	DESCRIÇÃO: DIMENSÕES: 42 X 16,5 X 16,5 CM. PESO: 2,30 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE MOTORA, 1 COPO, 1 TAMPA, 1 SOBRE TAMBÁ, MANUAL E GARANTIA. 5 VELOCIDADES + PULSAR. POTÊNCIA: 1200W. VOLTAGEM: 110V. CONSUMO (KW/H): 1.2. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: BASE: PLÁSTICO. COPO COM TAMPA EM SAN, CAPACIDADE DE 3L, LÂMINA DE 6 PONTAS DESTACÁVEL.							
00049	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL.		UNIDADE	1.00	2.158,000	2.158,00		
	DESCRIÇÃO: BASCULANTE CAVALETE E COPO MONOBLOCO INOX, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5CV, FREQUÊNCIA: 60HZ, TENSÃO: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1080.00 MM, LARGURA: 350.00 MM, PROFUNDIDADE: 525.00 MM, PESO LÍQUIDO: 24.50 KG, PESO BRUTO: 36.50 KG, ROTACAO: 3500 RPM, CAPACIDADE DO COPO: 15 LT							
00050	LIQUIDIFICADOR INOX.		UNIDADE	6.00	773,000	4.638,00		
	DESCRIÇÃO: COPO INOX, ALTA ROTAÇÃO SILENCIOSO, 1,5 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, TENSÃO: 110/220V, BIVOLS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 440.00 MM, LARGURA: 200.00 MM, PROFUNDIDADE: 210.00 MM, PESO LÍQUIDO: 3.30 KG, PESO BRUTO: 4.10 KG.							
00051	Liquidificador Blender, Capacidade 2 litros,		UNIDADE	4.00	1.113,000	4.452,00		
	Consumo: 1500W / 1,50kw/h Alimentação: 127V / 220V Medidas (c x l x a) Produto: 18 x 22 x 51 (cm) Embalagem: 44 x 32 x 36 (cm) Peso líquido / bruto 4 kg / 4,8 kg. Equipamento de alta potência 1500W Alta Rotação ? 25.000 RPM Potenciômetro e função pulse Jarra em policarbonato de alta resistência.							
00052	Mixer com controle de velocidade e copo medidor.		UNIDADE	2.00	190,000	380,00		
	Potência 700W com 2 velocidades e controle eletrônico de velocidade Possui lâminas em aço inoxidável Acompanha copo com capacidade de 600ml e anel para pendurar Voltagem: 220v ou 110v Material: Plástico e Metal Com trava de segurança Consumo: 0,70Kw/h.							
00053	BEBEDOURO DE BANCADA. CAPACIDADE DE 20L. 02 TO		UNIDADE	2.00	1.355,000	2.710,00		
	RNEIRAS FORNECE ÁGUA FRIA E NATURAL DESCRIÇÃO: ACABAMENTO EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, GÁS ECOLÓGICO R134A, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, APARADOR DE ÁGUA REFORÇADO E MANGUEIRA DRENO, FILTRO MULTIUSO PARA PRIMEIRA INSTALAÇÃO, TOMADA COM 03 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75 CM (A) X 32 CM (L) X 49 CM (P).							
00054	BEBEDOURO DE ÁGUA CAPACIDADE DE 20L BRANCO F		UNIDADE	27.00	530,000	14.310,00		
	ORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL DESCRIÇÃO: POSSUIR GABINETE DE AÇÃO PINTADO NAS LATERAIS E FRENTE EM PSAL, COM TAMPA E BASE INJETADOS, CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA, CFC FREE, GÁS R134A, SEU RESERVATÓRIO FEITO EM MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA NÃO ENFERRUJA, COMPORTA GALÃO DE 10 OU 20 LITROS.							
00055	BEBEDOURO REFRIGERADO.		UNIDADE	2.00	1.006,000	2.012,00		
	DESCRIÇÃO: JATO CONJUGADO INOX COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO, TERMOSTATO NA LATERAL DO PRODUTO, ÁGUA RESFRIADA NA FAIXA DE 4,5 °C A 7° C, VOLTAGEM 127 V OU 220 V.							
00056	PURIFICADOR DE ÁGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR		UNIDADE	41.00	776,000	31.816,00		
	E NÃO PLACA ELETRÔNICA POSSUI FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA E DUPLA FILTRAÇÃO. GARANTE REDUÇÃO DE CLORO, OFERECENDO ÁGUA LIVRE DE PARTÍCULAS, BICO E PINGADEIRA REMOVÍVEIS QUE FACILITAM A LIMPEZA E O ABASTECIMENTO DE JARRAS E RECIPIENTES MAIORES. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA ? NATURAL E GELADA E MISTURADA (FRESCA). ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA: 30 PESSOAS. ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 39,5 CM, LARGURA: 30,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS / 9 A 12 MESES, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: 1,896 LITRO/HORA, TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C, PRESSÃO MÍN. E MÁX. DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA), PESO LÍQUIDO: 13,5 KG, TENSÃO: 127V OU 220V-60HZ, CONSUMO: 6,450 KWH/MÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,061 KW/L, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE C (DE 5 ATÉ 15 µm), REDUÇÃO DE CLORO: COM REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: SEM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, POTÊNCIA: 140W.							
00057	CAIXA AMPLIFICADA MULT USOPOTÊNCIA CP		UNIDADE	9.00	1.150,000	10.350,00		
	DESCRIÇÃO: RMS: 600W BATERIA: POSSUI BATERIA CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1 - BLUETOOTH/ USB / MICRO SD/ FM/ AUX - (P2) ESTÉREO CANAL 2 - MICROFONE/VIOLÃO: 2 X (P10) MONO SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX AMPLIFICADOR: CLASSE D							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00058	ALTO FALANTE: 2X 8" DRIVER: 1" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-20 KHZ EQUALIZADOR: GRÁFICO 5 BANDAS: A4DB - 60HZ, 500HZ, 800HZ, 4KHZ, 12KHZ DIGITAL: 2 BANDAS: A 6DB - GRAVES (50HZ), AGUDOS (15KHZ) ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA SELADA (12V 7AH / BIVOLT AUTOMÁTICO AC 100-240 V) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 63,0 X 30,0 X 30,0 CM PESO LÍQUIDO: 10,6 KG DATASHOW CP.	UNIDADE	12.00	3.140,000	37.680,00
00059	EXAUSTOR MECÂNICO CP. DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 30,2X8,2X23,7CM, LUMINOSIDADE 3.300 LÚMENS EM BRANCO E 3.300 LÚMENS EM CORES LÂMPADA 210 W LENTE 1,45-1,96 CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO E GARANTIA TIPO DE PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL RESOLUÇÃO MÁXIMA 800 X 600 (SVGA) CONEXÕES CONEXÃO WIRELESS VOLTAGEM 110V OU 220V (CHAVEADO)	UNIDADE	12.00	650,000	7.800,00
00060	SMART TV 32" CP. DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 32" RESOLUÇÃO: HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1280X720, FORMATO WIDESCREEN SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.	UNIDADE	21.00	1.496,000	31.416,00
00061	SMART TV 43" CP. DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1920X1080 SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.	UNIDADE	18.00	2.045,000	36.810,00
00062	MICROFONE CP. DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO PROFSSIONAL DUPLO DE MÃO 2 FREQUÊNCIAS FAIXA UHF BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO SISTEMA MÃO, MÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE MÉDIO: 100 MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ -15 KHZ (A 3 DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB T.H.D.: 0,14 NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: A 15KHZ CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA	UNIDADE	10.00	465,000	4.650,00
00063	VENTILADOR DE COLUNA 50CM CP. CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE: CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE NO CAPACETE DO APARELHO. GRADE EM AÇO: MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CARACTERÍSTICAS CONSUMO DE ENERGIA: 2,25KWH/MÊS, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 52.000 X 72.000 X 19.000 CM, GRADE: 500MM, HÉLICE: 440MM, POTÊNCIA: 130W, ROTAÇÃO: 1300 RPM, VAZÃO: 0,86M³/S, VOLTAGEM: 220V	UNIDADE	15.00	240,000	3.600,00
00064	VENTILADOR DE PAREDE 68 CM CP. BIVOLT PRETO/PRATA DESCRIÇÃO: GRADE ESPIRAL REFORÇADA COM ARAMADO MAIS GROSSO E PRESILHAS DE AÇO ACOPLAMENTO REFORÇADO: HASTE DE FIXAÇÃO DO VENTILADOR COM MAIS FORÇA DE SUSTENTAÇÃO EIXO DO MOTOR MAIS GROSSO COM MAIOR ROBUSTEZ E SEGURANÇA PARA O VENTILADOR COM APROXIMADAMENTE 12 MM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE COR: PRETO/PRATA, POTÊNCIA: 230W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO: 1100 RPM, VAZÃO: 0,935M³/S, HÉLICE: 600MM, GRADE: 680MM, PESO: APROXIMADAMENTE 4,665 KG, VOLTAGEM: BIVOLT, CONSUMO: APROXIMADAMENTE 4,51KWH/MÊS.	UNIDADE	5.00	343,000	1.715,00
00065	CAIXA AMPLIFICADA MULT USOPOTÊNCIA CR DESCRIÇÃO: RMS: 600W BATERIA: POSSUI BATERIA CANAIS DE ENTRADA: CANAL 1 - BLUETOOTH/ USB / MICRO SD/ FM/ AUX - (P2) ESTÉREO CANAL 2 - MICROFONE/VIOLÃO: 2 X (P10) MONO SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX AMPLIFICADOR: CLASSE D ALTO FALANTE: 2X 8" DRIVER: 1" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-20 KHZ EQUALIZADOR: GRÁFICO 5 BANDAS: A4DB - 60HZ,	UNIDADE	3.00	1.150,000	3.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
500HZ, 800HZ, 4KHZ, 12KHZ DIGITAL: 2 BANDAS: A 6DB - GRAVES (50HZ), AGUDOS (15KHZ) ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA SELADA (12V 7AH / BIVOLT AUTOMÁTICO AC 100-240 V) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP): 63,0 X 30,0 X 30,0 CM PESO LÍQUIDO: 10,6 KG			
00066	DATASHOW CR. UNIDADE	3.140,000	9.420,00
DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 30,2X8,2X23,7CM, LUMINOSIDADE 3.300 LÚMENS EM BRANCO E 3.300 LÚMENS EM CORES LÂMPADA 210 W LENTE 1,45-1,96 CONTEÚDO DA EMBALAGEM PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MANUAL, GUIA RÁPIDO E GARANTIA TIPO DE PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL RESOLUÇÃO MÁXIMA 800 X 600 (SVGA) CONEXÕES CONEXÃO WIRELESS VOLTAGEM 110V OU 220V (CHAVEADO)			
00067	EXAUSTOR EÓLICO CR. UNIDADE	650,000	1.950,00
DESCRIÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 63,0 CM X LARGURA BOCA: 60,0 CM X LARGURA EXAUSTOR: 90,0 CM, CAPACIDADE DE VAZÃO: 4.000M3/HORA			
00068	SMART TV 32" CR UNIDADE	1.496,000	10.472,00
DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 32" RESOLUÇÃO: HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1280X720, FORMATO WIDESCREEN SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.			
00069	SMART TV 43" CR UNIDADE	2.045,000	12.270,00
DESCRIÇÃO: POLEGADAS: 43" RESOLUÇÃO: FULL HD TECNOLOGIA: LED RECURSOS: PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000, HDR E ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO CONEXÕES: 2 ENTRADAS HDMI, 1 ENTRADA USB, ETHERNET (LAN), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) PROCESSADOR: PREFERENCIALMENTE HYPER REAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS): 1920X1080 SOM: SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS OU DE QUALIDADE SUPERIOR FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER E MUTE ENERGIA: VOLTAGEM BIVOLT COR DA BASE: PRETO COR DA BORDA: PRETO.			
00070	MICROFONE CR. UNIDADE	465,000	1.395,00
DESCRIÇÃO: MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO 2 FREQUÊNCIAS FAIXA UHF BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO MICROFONE DINÂMICO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AA DIVERSITY COM 2 ANTENAS DE RECEPÇÃO SISTEMA MÃO, MÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALCANCE MÉDIO: 100 MTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ -15 KHZ (A 3 DB) RELAÇÃO SINAL - RUÍDO: 98DB T.H.D.: 0,1% NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8DBV ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: A 15KHZ CONEXÃO DE SAÍDA: XLR BALANCEADA P10 E NÃO BALANCEADA			
00071	VENTILADOR DE COLUNA 50CM CR. UNIDADE	240,000	1.200,00
CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE: CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE NO CAPACETE DO APARELHO. GRADE EM AÇO: MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CARACTERÍSTICAS CONSUMO DE ENERGIA: 2,25KWH/MÉS, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 52.000 X 72.000 X 19.000 CM, GRADE: 500MM, HÉLICE: 440MM, POTÊNCIA: 130W, ROTAÇÃO: 1300 RPM, VAZÃO: 0,86M3/S, VOLTAGEM: 220V			
00072	VENTILADOR DE PAREDE 68 CM CR. UNIDADE	343,000	343,00
BIVOLT PRETO/PRATA DESCRIÇÃO: GRADE ESPIRAL REFORCADA COM ARAMADO MAIS GROSSO E PRESILHAS DE AÇO ACOPLAMENTO REFORÇADO: HASTE DE FIXAÇÃO DO VENTILADOR COM MAIS FORÇA DE SUSTENTAÇÃO EIXO DO MOTOR MAIS GROSSO COM MAIOR ROBUSTEZ E SEGURANÇA PARA O VENTILADOR COM APROXIMADAMENTE 12 MM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE COR: PRETO/PRATA, POTÊNCIA: 230W OU SUPERIOR, ROTAÇÃO: 1100 RPM, VAZÃO: 0,935M3/S, HÉLICE: 600MM, GRADE: 680MM, PESO: APROXIMADAMENTE 4,665 KG, VOLTAGEM: BIVOLT, CONSUMO: APROXIMADAMENTE 4,51KWH/MÉS.			

VALOR TOTAL R\$ 734.867,00

Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.4. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.5. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.6. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 27/09/2023.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata

MARCOS PAULO
ARAUJO
SILVEIRA:074114586

Canaã dos Carajás - Pará, em 11 de abril de 2024.

Assinado de forma digital por

MARCOS PAULO ARAUJO

SILVEIRA:07411458635

Dados: 2024.04.16 13:18:43

~~FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS~~
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCIO ROBERTO DE
PAULA
LTDA:35766656000102

Assinado de forma digital por

MARCIO ROBERTO DE PAULA

LTDA:35766656000102

Dados: 2024.04.18 16:34:41
-03'00'

MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA
C.N.P.J. nº 35.766.656/0001-02
BENEFICIARIA